



FREGUESIA DE PINHAL NOVO

INFORMAÇÃO N.º 09

COVID – 19

CEMITÉRIOS DA FREGUESIA

Considerando a situação que se vive atualmente face à COVID-19, em consonância com as orientações emanadas da Direção-Geral de Saúde e as determinações constantes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 28 de maio, enquadradas pelo Estado de Calamidade Pública decretado pelo Presidente da República;

Estabelece-se que a partir de dia 2 de junho e até determinação em contrário:

1. O horário de funcionamento destes equipamentos públicos será das 09.00 às 12.00 horas e das 13.00 às 16.00 horas, de terça-feira a domingo;
2. Nos funerais, apenas é permitida a entrada nas instalações a um máximo de 30 pessoas em simultâneo;
3. Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins;
4. É obrigatório o uso de máscara e a observação do distanciamento social, nos termos fixados no art.º 14.º da Resolução do Conselho de Ministros 64-A/2021, de 28 de maio;
5. Durante a realização de funerais é vedado o acesso e permanência no interior do cemitério a quaisquer outros cidadãos que não acompanhem a cerimónia fúnebre.

Pinhal Novo, 31 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

Manuel Joaquim Fernandes Lagarto

